



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 514/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de
Unidade Básica de Saúde Vice
Prefeito Raimundo Nonato de
Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VICE-PREFEITO RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, a UBS do Bairro de Santa Luzia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da UBS Vice Prefeito Raimundo Nonato de Castro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de Agosto de 2017.

Alex Henrique Alves de Melo
Prefeito Municipal de Pacujá